



# GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

## CIRCULAR 007 – GCE/PR 2023/2025

Orienta sobre a proibição da prática de "Trotés", "Pré-Iniciação" e uso de vendas

**A todos os Capítulos.**

**Prezados Irmãos e sobrinhos,**

**Considerando** alguns questionamentos a respeito de eventuais práticas do chamado "Trote" ou "Pré-Iniciação" no âmbito das organizações afiliadas ao Grande Conselho do Estado do Paraná;

**Considerando** a melhor disseminação das corretas práticas no que se refere ao uso das vendas durante as cerimônias de iniciação;

**Considerando** o contido na legislação nacional e estadual da Ordem DeMolay, em especial no que se refere a preparação dos candidatos à iniciação, ao uso de vendas e, ainda, levando em conta o contido no Código de Ética e Disciplina da Ordem DeMolay:

### **O GRANDE CONSELHO ESTADUAL VEM POR MEIO DESTA**

1. Lembrar que não existe, em nenhum pretexto, atos anteriores a iniciação, chamados ou conhecidos como "Trote" ou "Pré-Iniciação" ou qualquer outra denominação que seja dada a atividades que antecedam a Cerimônias de Iniciação, que não aquelas previstas no Ritual De Trabalhos Secretos – Grau Iniciático e DeMolay, normatizado e editado pelo Supremo Conselho DeMolay Brasil.



# GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

2. Orientar que deve ser transmitido aos candidatos, anteriormente ao início das atividades ritualísticas na Sala Capitular, conhecimento preliminar e introdutório acerca do que acontecerá durante a cerimônia de iniciação, de forma genérica e sem maiores detalhes. Os candidatos devem ser orientados a responder algumas perguntas, tomar a ciência que receberão ensinamentos e que serão acompanhados durante toda a cerimônia;
3. Sugerir para que seja breve o lapso de tempo entre a chegada dos Candidatos e o seu ingresso na Sala Capitular, sendo que se recomenda a sua estada preliminar em ambiente confortável;
4. Aconselha-se que haja uma indução do candidato a uma reflexão sobre as suas expectativas sobre a Ordem, mantendo o foco no momento de tranquilidade e serenidade, sendo expressamente vedados quaisquer tipos de submissões vexatórias ou que exponham a integridade física e/ou psicológica dos candidatos.
5. Esclarecer que não existe a obrigatoriedade do uso das vendas durante a cerimônia de iniciação, sendo uma faculdade dos Capítulos a sua utilização;
6. Caso o Capítulo opte pelo uso das vendas, os candidatos deverão ser consultados sobre o seu uso, sendo o seu direito a escolha, de serem ou não vendados;
7. Na hipótese do uso das vendas pelo Capítulo ou pelo candidato não ser adotado, ainda assim o candidato deve ser constantemente acompanhado até que seja entregue ao Mordomo, fora da Sala Capitular;
8. Optando o Capítulo ou o candidato pelo não uso das vendas, deve haver o mesmo cuidado dispensado como se estivessem



# GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

vendados, devendo os Oficiais se esmerar ainda mais no desenvolvimento da ritualística;

9. Havendo a opção pelo uso das vendas e, depois de conduzido o candidato até a antessala, um membro deve fazer a leitura do texto preparatório constante nas páginas 49 e 50 da 4ª edição do Ritual de Trabalhos Secretos – Grau Iniciático e DeMolay – explicando o uso e simbolismo das vendas, perguntando em seguida se restam dúvidas e se algum candidato quer livremente dispensar o uso das vendas sem induzir qualquer resposta, fazer juízo de valor ou opinar sobre essa escolha;
10. Há hipótese de todos os candidatos optarem pelo uso das vendas a cerimônia continuará como descrita no Ritual, sem maiores considerações. Porém, caso algum candidato opte por não usar as vendas, os demais permanecerão vendados e este sem vendas ficará à frente da fila, enquanto os demais estiverem vendados;
11. Ter em plena consciência a aplicabilidade de 3 Princípios Ritualísticos básicos: não aumentar, não suprimir, não inovar nenhum procedimento ritualístico.

Além da correta e melhor prática em relação ao que se espera dos Capítulos quanto ao comportamento dos seus membros nos momentos que antecedem a Cerimônia de Iniciação, é importante que todos observem essas instruções, levando em conta, entre outras razões, o estabelecido no Código de Ética e Disciplina que, em seu Art.50, prevê:

### “§ 3º - Infrações Graves

**IV – consentir, dolosamente, que se proceda a qualquer Iniciação, Elevação ou Filiação, sem obedecer às formalidades legais, inclusive sujeitando o iniciando ou qualquer outro Irmão a provas estranhas aos Rituais, de forma que o prejudique física ou moralmente”.**



# GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

O Grande Secretário Estadual é o encarregado da divulgação da presente CIRCULAR.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay do Estado do Paraná, na cidade de Curitiba, Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.



Diego Astori  
Grande Mestre Estadual



Nathan Nabozny  
Grande Secretário Estadual



Lauro Fernandes Junior  
Grande Orador Estadual